

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 12ª EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta - CVM nº 21.741 - CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Oriundos de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da



JSL S.A.
CNPJ nº 52.548.435/0001-79
Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo - SP

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "BRAA+ (SF)"
Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA feita pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AASF(BRA)"
Código ISIN dos CRA DI: N° BRECOACRA499 - Código ISIN dos CRA IPCA: N° BRECOACRA440

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.367.308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 21.741 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 25º ao 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), em atendimento ao disposto no artigo 23, §1º e § 2º, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), comunicam que foi realizado, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da distribuição pública de certificado de recebíveis do agronegócio, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora (respectivamente, "**Oferta**" e "**CRA**"), em processo de registro perante a CVM, tendo sido definido o que segue:

REMUNERAÇÃO DOS CRA IPCA

REMUNERAÇÃO DOS CRA IPCA: A partir da Primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA, ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 3,5518% (três inteiros e cinco mil quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos. Referidos juros remuneratórios foram apurados com base em valor equivalente à média aritmética das taxas internas de retorno do tesouro IPCA com juros semestrais, com vencimento em 2024 (NTNB-24), divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cômputo de dias), acrescida de sobretaxa anual equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa ao ano, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, conforme previsto na seção "Informações Relativas aos CRA e à Oferta", no item "Atualização Monetária e Remuneração dos CRA IPCA" na página 108 do prospecto preliminar da Oferta disponível para acesso nos *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados nos documentos da Oferta.

QUANTIDADE DE CRA

(i) CRA IPCA: A quantidade de CRA IPCA a ser emitida será de 362.685 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) CRA IPCA, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, com base na demanda de Investidores, observado que tal valor poderá ser diminuído em caso de Distribuição Parcial; e **(ii) CRA DI:** A quantidade de CRA DI a ser emitida será de, inicialmente, 487.315 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze) CRA DI, considerando o montante alocado para os CRA IPCA no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, a ser apurada durante o Prazo Máximo de Colocação, com base na demanda de Investidores, observado que tal valor poderá ser diminuído em caso de Distribuição Parcial ou aumentado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400. O valor de CRA inicialmente ofertado será de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que **(i)** a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial, desde que haja a colocação de, no mínimo, o Montante Mínimo; **(ii)** a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries será definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada **(a)** no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* para os CRA IPCA; e **(b)** durante o Prazo Máximo de Colocação, para os CRA DI; e **(iii)** a quantidade de CRA e, consequentemente, o valor originalmente ofertado poderão ser aumentados em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**"), a ser oportunamente divulgado aos Investidores nos *websites* indicados nos Documentos da Oferta, devidamente atualizado com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding* acima descritos.



Outras Informações:

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de agente fiduciário da Emissão e representante dos Titulares de CRA é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565, por meio do *website* www.pentagonotrustee.com.br, ou por meio do e-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br. Para fins do parágrafo terceiro, do artigo 6º, da Instrução CVM nº 583 de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no anexo IX do Termo de Securitização e na Seção “Agente Fiduciário” do Prospecto Preliminar, nas páginas 135 e 136 do prospecto preliminar da Oferta disponível para acesso nos *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados nos documentos da Oferta.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custodiante e escriturador dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, responsável pelos serviços de escrituração dos CRA e pela guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 600 e do artigo 39 da Lei 11.076. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 3030-7177, por meio do *website* www.vortexbr.com, ou por meio do e-mail agentefiduciario@vortexbr.com/custodiante@vortexbr.com/escriturador@vortexbr.com.

“A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.”

“O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO ANÚNCIO DE INÍCIO APÓS O REGISTRO DA OFERTA PELA CVM.”

“LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.”

“OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” E “RISCO DE MERCADO”, NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.”

“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA.”

São Paulo, 26 de julho de 2019



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

DEMAREST

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

